

Decretos

RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR.

DECRETO Nº 1336-S, DE 26.07.2022.

Designar CHRISSIE ALVES COELHO para responder pelo cargo de Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, no período de 25 de julho a 05 de agosto 2022.

Protocolo 900311

DECRETO Nº 1337-S, DE 26.07.2022.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **LAÍS GALACHO BALDAN**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico do Sistema Penal, Ref. QC-01, localizado no Centro de Detenção Provisória de São Domingos do Norte - CDPSDN, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Protocolo 900312

DECRETO Nº 1338-S, DE 26.07.2022.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **KEVIN LAMOUR DE SOUSA PORTES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QC-01, localizado no Grupo Financeiro Setorial - GFS, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Protocolo 900313

DECRETO Nº 1339-S, DE 26.07.2022.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **PÂMELLA CHRISTINE ZARDINI SAMPAIO WANZELLER**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, localizado na Subsecretaria de Ressocialização - SRES, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Protocolo 900314

Secretaria da Casa Civil - SCV -

ORDEM DE SERVIÇO Nº 010, DE 26 DE JULHO DE 2022.

O Subsecretário da Casa Civil para Assuntos Administrativos, no uso da delegação de competência atribuído pela Portaria Nº 016-S, de 31/05/2019, alterada pela Portaria Nº 22-S, de 10/07/2019,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 3º do Decreto nº 4.131-R/2017, que regulamenta a instituição e atuação das Unidades Executoras de Controle Interno - UECI, previstas na Lei Complementar nº 856/2017;

CONSIDERANDO o Art. 2º da Resolução do Conselho do Controle e da Transparência - CONSECT nº 038/2021, atualizada pela Resolução CONSECT

nº 042/2022, que dispõe sobre as atividades a serem desenvolvidas pelas Unidades Executoras de Controle Interno - UECI

RESOLVE:

Art. 1º A avaliação prévia da instrução processual referente a licitações, pregões, convênios, termos de parceria, contratos de gestão, contratualizações e demais instrumentos congêneres, concessões e Parcerias Público-Privadas - PPP e respectivos aditivos, dar-se-á em processos administrativos com valor global estimado superior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), inclusive para contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 2º Os processos deverão ser enviados à UECI-SCV com instrução quanto à conferência dos itens especificados nas listas de verificação constantes como anexos da Resolução CONSECT nº 038/2021 que lhe for aplicável.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória/ES, 26 de julho de 2022.

RICARDO IANNOTTI DA ROCHA
Subsecretário da Casa Civil para Assuntos Administrativos

Protocolo 899524

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

Portaria nº. 052 - S, de 19 de julho de 2022.

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso XIII do Artigo 61 da Lei Complementar nº 282 de 22 de abril de 2004, e considerando o que consta no processo nº 2022-N5K5X.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **LUCYANO JESUS RIBEIRO**, nº funcional 363800-3, Auxiliar Técnico Previdenciário, PAE-04, 2,00% (dois por cento) de Gratificação de Assiduidade, de acordo com o Artigo 108 da Lei Complementar 46/94, alterado pela Lei Complementar 141/99, a partir de 15 de julho de 2022.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo IPAJM
Protocolo 899377

PORTARIA Nº 056-S, DE 20 DE JULHO DE 2022.

PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 282/2004 e artigo 14, da Lei Complementar Estadual nº 943/2020,

RESOLVE:

Vitória (ES), quarta-feira, 27 de Julho de 2022.

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob coordenação do primeiro, para constituírem o **ESCRITÓRIO LOCAL DE PROCESSOS E INOVAÇÃO (ELPI)** do IPAJM, de acordo com o artigo 7º da Portaria nº 07-R, de 29 de maio de 2019, publicada em 30 de maio de 2019.

Erica Baptista de Castro (SAR) NF-2863308-3
Raphael de Sá Miranda (SCT) NF-2986027-2
Roberta Abreu Silva Marques Rodrigues (SCA) NF-3066258-3
Wilderson Melo de Moraes (SAG) NF-3629929-1
Ana Emília Camilato Bessa (SAR) NF-2800292-3
Sophia Schwarz Totola (ASE) NF-4143450-4
Leandro Luiz da Silva (SAG) NF-3988686-3
Icaro Porto Rodrigues (NTI) NF-4350030-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo do IPAJM
Protocolo 899551

PORTARIA Nº 057-S, DE 20 DE JULHO DE 2022.

PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 282/2004 e artigo 14, da Lei Complementar Estadual nº 943/2020,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERA o artigo 1º da Portaria 097-S de 02/06/2017, a fim de **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO PENSIONISTAS INVÁLIDOS**:

Marisilvia Cirilo NF- 371510-1
Nailane Campos de Oliveira NF-3067521-3
Sônia Luiz Zortea NF -615903-54
Sandrely Silva Rocha Lopes NF-2450313-6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo do IPAJM
Protocolo 899552

PORTARIA Nº 058-S, DE 20 DE JULHO DE 2022.

PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 282/2004, e artigo 14, da Lei Complementar Estadual nº 943/2020,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR o servidor ADSON ALMEIDA DA SILVA e **INCLUIR** o servidor PAULO ROBERTO SILVA MARRECO, como Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos CADS, instituída pela Portaria nº 156-S de 20/08/2018, publicada no DIO-ES em 21/08/2018.

Art. 2º MANTER a composição de membro designada na Portaria Nº 156 -S, de 20 de agosto de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo do IPAJM
Protocolo 899553

PORTARIA Nº 059-S, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do artigo 61, da Lei Complementar Estadual nº 282/2004 e artigo 14, da Lei Complementar Estadual nº 943/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o servidor **ANTONIO HENRIQUE CALMON BRANDÃO**, NF 2792192-3, como membro suplente na Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório - CAEP, constituída pela Portaria 071-S de 16/11/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo - IPAJM
Protocolo 899558

PORTARIA Nº 060-S, DE 20 DE JULHO DE 2022.

PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 282/2004 e artigo 14, da Lei Complementar Estadual nº 943/2020,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERA o artigo 2º, da Portaria 082-S de 31/08/2020, a fim de **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO LOCAL DE TELETRABALHO - COLT**:

Aline Pandini da Silva NF-4050657-1
Daniella Bedin Guilhen NF-2708116-2
Vanessa Pontoppidan Barros NF -276872-3
Roberta Abreu Silva Marques Rodrigues NF-3066258-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo do IPAJM
Protocolo 899559

PORTARIA Nº 062-S DE 25 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, artigo 1º da Portaria nº 004-R, de